



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2714/2013

13 de Dezembro de 2013

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2013, destinado a Crédito de Salário Complementar, Auxílio-Alimentação, com recursos oriundos da fonte 102 FUNDEB 40%.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.002 - FUNDEF

2098 - Manutenção de Atividades do Ensino Fundamental

102 FUNDEB 40%

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0008 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08.002 - FUNDEF

2099 - Manutenção do Transporte Escolar

102 FUNDEB 40%

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.46.00 - Auxílio Alimentação.....R\$ 10.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso real de arrecadação verificado a fonte de recursos 102 FUNDEB 40%.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GISTRADO

Em 18/12/2013

na Página Nº 66 XXIII

PUBLICADO

Em 18/12/2013

Em 18/12/2013

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal